MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE HISTÓRIA - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

Ata de reunião dos Núcleos Docente Estruturante/NDEs do Cursos de Graduação da Universidade Federal de Rondônia/UNIR, *Campus* de Rolim de Moura, realizada no dia 22 de abril de 2021, às 15:00 horas, por meio virtual.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às 15:00 horas, por meio virtual, realizou-se a Reunião com membros dos Núcleos Docente Estruturante (NDEs) dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Rondônia, *campus* de Rolim de Moura, mediante Edital de Convocação. A reunião começou sob a Coordenação de **João Maurício Gomes Neto** e com a presença dos/as seguintes membros/as ativos/as dos NDEs**: Cynthia Cristina de Morais Mota**, **João Maurício Gomes Neto**, **Marlene Schulz, Tadeu Pereira dos Santos** e **Zairo Carlos da Silva Pinheiro** (Curso Licenciatura de História); **Pamela Vicentini Faeti** e **Samilo Takara** (Curso de Licenciatura em Pedagogia); **Lucas da Silva Santos** e **João Marcelo Silva do Nascimento** (Curso de Agronomia); **Weverson Luciano Pires** (Curso de Medicina Veterinária) **Karen Janones da Rocha** e **Sylviane Beck** (Curso de Engenharia Florestal) e **Renata da Silva Nóbrega** (Curso de Licenciatura em Educação do Campo). O prof. João Maurício iniciou os trabalhos para discutir a pauta única: **1. Manifestação a respeito do Processo 99916751a.000003/2020-20**. Ato contínuo, pausou a leitura da Minuta de Resolução (0454307). Após a leitura da minuta, apresentou-se os seguintes destaques: a) Proposta de Inclusão No Art. 2º: II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino, **extensão** e outras atividades, no caso das licenciaturas. B) A Resolução confunde carga horária mínima e máxima para integralização de cursos com a carga horária docente. Como são objetos distintos, sugere-se a retirada dos Artigos 4º, 5º e 6º, para Resolução específica sobre a matéria. C). No artigo 7º, estabelecer equivalência para os **§1º e §2º**, com carga horária adicional de 20% para todos os cursos. Decisão do Colegiado: Encaminhar estas manifestação à Direção do *campus* para que conste no Processo como indicação desta Unidade. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião às 15h:50 min, sendo a presente ata lavrada e assinada por mim, João Maurício Gomes Neto e demais membros relacionados abaixo, sendo por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MAURICIO GOMES NETO**, **Docente**, em 22/04/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA CRISTINA DE MORAIS MOTA**, **Docente**, em 22/04/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ZAIRO CARLOS DA SILVA PINHEIRO**, **Docente**, em

22/04/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KAREN JANONES DA ROCHA**, **Chefe de Departamento**, em 22/04/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SYLVIANE BECK RIBEIRO**, **Docente**, em 22/04/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WEVERSON LUCIANO PIRES**, **Docente**, em 22/04/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DA SILVA SANTOS**, **Docente**, em 22/04/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SAMILO TAKARA**, **Docente**, em 22/04/2021, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA DA SILVA NOBREGA**, **Docente**, em 23/04/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAMELA VICENTINI FAETI**, **Docente**, em 23/04/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0652057** e o código CRC **011CB405**.

Referência: Processo nº 23118.002994/2021-10 SEI nº 0652057